



**PREFEITURA
MUNICIPAL
DA LAPA**

Praça Mirazinha Braga, 87 – Centro
CEP 83.750-000 – (41) 3547.8000
www.lapa.pr.gov.br

Lapa-PR, 05 de março de 2026.

OFÍCIO Nº 33/SMOPUSTT

**REF.: PD 4439/2026 – Ofício 50/2026/PRESI/SEC – Indicação nº 16 –
Vereador Paulo Massa.**

Em resposta à documentação referenciada, na qual o Ilmo. Vereador Paulo Massa solicita a limpeza nas calçadas da Rua Vereadora Joanita Ganzert Saboia, Bairro Ronda, informamos que, conforme Lei Municipal nº 3711 de 20 de março de 2020, Seção IV, art. 58 estabelece:

“Os proprietários de imóveis com testada para logradouros públicos pavimentados, ou dotados de meio-fio e sarjetas, serão obrigados a implantar, bem como mantê-los em bom estado de conservação, às suas expensas, os passeios em toda a frente do lote, de acordo com o projeto padrão constante da Lei de Sistema Viário do Município. “

Dessa forma a responsabilidade de manutenção do calçamento é de responsabilidade do proprietário. Assim, encaminharemos a referida solicitação ao Departamento de Fiscalização e Posturas para providências quanto à notificação dos proprietários para a realização da devida limpeza das calçadas.

Atenciosamente,

Marco Antônio Bortoletto
Secretário Municipal

**À
Câmara Municipal
NESTA**

Câmara Municipal da Lapa - PR



PROTOCOLO GERAL 693/2026
Data: 23/03/2026 - Horário: 14:24
Administrativo

Secretaria Municipal de Obras, Projetos, Urbanismo, Saneamento, Transporte e Trânsito
Rua Nossa Senhora de Fátima, 563 – Bairro Esplanada
CEP.: 83.753-102 – Lapa – Estado do Paraná
Tel: (41) 3547-1144